



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL PROBEC Nº 01/2009**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas inscrições para a seleção de candidatos ao “Programa de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEC”, de acordo com a Resolução 11/2006 – COCEPE, observados os seguintes requisitos:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 14 a 24 de abril de 2009.
2. LOCAL: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº 1, Pelotas.
3. TIPOS DE BOLSAS: São oferecidas duas modalidades de Bolsas. A modalidade Demanda Anual (DA), oferecida sempre no início do ano letivo conforme abertura de Edital e a modalidade Demanda Espontânea (DE), com seleção durante o ano corrente conforme necessidade das Unidades, podendo beneficiar projetos específicos de interesse da UFPel.
4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
  - 4.1. Histórico Escolar atualizado (com média) fornecido pelo DRA (Departamento de Registro Acadêmico) da PRG;
  - 4.2. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
  - 4.3. Plano de Trabalho do candidato (Formulário Plano de Trabalho).
  - 4.4. Ficha de inscrição contendo: Identificação do candidato, declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais para atividades previstas no projeto, declaração de que não dispõe de outra modalidade de Bolsa, além daquelas vinculadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e o termo de compromisso.
5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
  - 5.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
  - 5.2. Entre reprovações e/ou infrequências, não ter ultrapassado o número total de 5 (cinco);
  - 5.3. Ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre do Curso de Graduação e não estar cursando o último;

- 5.4. Somente serão aceitos projetos aprovados pelo COCEPE/UFPel, devidamente registrados na PREC, e em dia com todos os relatórios até a data do presente Edital, conforme artigo 14 da Resolução nº 11 de 09/11/2006, para a modalidade DA. Este requisito não se aplica à modalidade de Bolsas DE.
6. PROCESSO DE SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será feita por Comissão Especial, nomeada pelo Reitor.
  7. PERÍODO DAS BOLSAS: O período das Bolsas de DA será de maio a dezembro de 2009. Para modalidade DE, conforme a necessidade do solicitante e disponibilidade orçamentária desta Pró-Reitoria.
  8. VALOR DAS BOLSAS: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
  9. NÚMERO DE BOLSAS: Serão distribuídas 138 Bolsas para projetos na modalidade Demanda Anual e 58 para a modalidade de Demanda Espontânea.
  10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A divulgação da relação dos alunos contemplados com as Bolsas ocorrerá no dia 30 de abril de 2009 através da página da Prec – <http://prec.ufpel.edu.br>.
  11. DOCUMENTAÇÃO: Os alunos contemplados com Bolsas terão que, impreterivelmente, entregar a documentação exigida na Prec, no ato da inscrição. A ausência de qualquer requisito, informação ou assinatura implicará na desclassificação.
  12. FORMULÁRIOS: A ficha de inscrição e o Plano de Trabalho estão disponíveis na página da PREC em <http://prec.ufpel.edu.br/formularios.html>.
  13. EFETIVIDADE: a efetividade mensal do bolsista contemplado, também disponível no site da PREC/Formulários, deverá impreterivelmente, se fazer presente nesta Pró-Reitoria até o dia 25 de cada mês, devidamente assinada pelo acadêmico e pelo seu coordenador. Cabe ressaltar que, após esta data não será aceita a efetividade do acadêmico, sendo ele penalizado na folha de pagamento do referente mês.
  14. OUTRAS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas na página <http://prec.ufpel.edu.br>; e pelos fones 39211286 ou 39211281.

**Prof. Ernani Ávila**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura